


TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022- CPSMAR

ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "02" CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08.04.2022), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, reuniram-se o Presidente: Douglas Vasconcelos Pinheiro e os membros da comissão composta por: Úrsula Maria Moreira de Sousa, Edvânia Viana Maia e Tiago Matos de Castro, para dar início aos trabalhos referente ao procedimento de licitação da **Tomada de Preços 004/2022 - CPSMAR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ENVOLVENDO A ÁREA PATRIMONIAL E CONTROLE DE VEÍCULO OFICIAL, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE.** Oficializada a abertura da sessão, o presidente fez a chamada do representante presente para credenciamento, recebimento dos envelopes e assinatura da ata. Empresa presente: **1. RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.696.715/0001-26, representado pelo titular o Sr. Rauberio Feitosa Rodrigues, inscrito sob o CPF: 384.507.803-06. Dando continuidade aos procedimentos, foi aberto o envelope "A" de HABILITAÇÃO. O presidente rubricou os documentos e pediu a comissão que fizesse o mesmo. Foi feita a análise dos documentos de habilitação da empresa participante, em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foi declarada **HABILITADA** a empresa: **1. RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.696.715/0001-26. Em seguida o Presidente perguntou se algum presente tinha intenção de entrar com recurso contra a decisão do Presidente conforme o art. 109, inciso I "a", todos os presentes abdicaram desse instrumento legal e foi consignado o ato de desistência na Ata. Continuando o procedimento, o Presidente abriu o envelope "B" de PROPOSTAS DE PREÇOS, o mesmo e a comissão rubricaram e depois de analisarem o documento, segue e exposto: A empresa **RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME**, apresentando valor mensal total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e que, ao ser comparado o valor proposto, verificou-se que a mesma está abaixo do Termo de Referência, portanto, atendendo ao previsto no Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA que, consoante os critérios fixados na Tomada de Preços infracitada, o critério de julgamento da proposta foi o de menor preço global, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93, sagrando-se **VENCEDORA** do certame, a empresa: **RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME**. A comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso, estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b". A comissão consignou o ato de desistência na Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrada a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

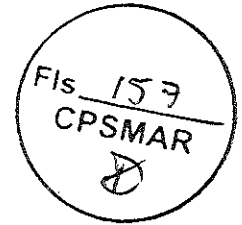
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Douglas Vasconcelos Pinheiro
Presidente


Úrsula Maria Moreira de Sousa
Membro

Edvânia Viana Maia
Edvânia Viana Maia
Membro

Tiago Matos de Castro
Tiago Matos de Castro
Membro



Rauberio Feitosa Rodrigues
Rauberio Feitosa Rodrigues
RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME

Post
[Signature]